



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.912 DE 12 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na dotação orçamentária abaixo especificada:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAÚDE
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2.0408. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.1.90.94.00.00.1494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.200,00
TRABALHISTAS

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAÚDE
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2.0408. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.3.90.30.00.00.1494 MATERIAIS DE CONSUMO 2.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal